1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026 - SIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS POR ESCOPO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SANEAMENTO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Pasta, Sr. **EDUARDO TORRES CAVALCANTI**, nomeado através do Ato nº 0204/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 08/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.204.246/0001-61, com sede em Rua Hermínio Alves de Queiroz, 66, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54400-230, neste ato representada pelo Sr. Célio de Souza Ribeiro Júnior, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **003/2026 - SIN**, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ARITANA, MELHORIA DEUNIDADES HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIODE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352714-67/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 123.2025.CONC.010.EPC-SIN;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 044/2026, oriundo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SANEAMENTO**, da lavra do Secretário da pasta, Sr. Eduardo Torres Cavalcanti, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à alteração de valor do contrato em razão de adequação do item 2.3.3 da planilha;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gerente de Obra, Sr. ADILSON CHAVES DE CARVALHO, apresentada em anexo ao Ofício nº 044/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 68/2026 – AJUR/SIN, da lavra do Dr. Sostenes Rodrigues Sacramento, inscrito na OAB/PE n° 27.460, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que foi constatada, por meio do Setor de Orçamento e Projetos, a necessidade de adequação no valor do item 2.3.3 – COMP-07789455, resultando em redução do valor global contratual no montante de R$ 48.438,84 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a planilha orçamentária atualizada, apresentada em anexo ao Ofício nº 044/2026;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do valor do contrato, em razão da adequação realizada no valor do item 2.3.3 – COMP-07789455 da planilha orçamentária, resultando em redução no montante de R$ 48.438,84 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando o

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

valor global contratual para R$ 6.769.560,39 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SANEAMENTO, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO
Em atendimento à Lei Complementar n° 50/2024, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SECOP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, para um só fim de direito.

Jaboatão dos Guararapes.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO TORRES CAVALCANTI
Data: 25/06/2026 15:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO TORRES CAVALCANTI
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SANEAMENTO
CONTRATANTE

CELIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR:88769810478
Assinado de forma digital por CELIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR:88769810478
Dados: 2026.06.25 15:42:50 -03'00'

CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
SOSTENES RODRIGUES SACRAMENTO
Data: 25/06/2026 16:07:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048